

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA

Lei nº 497 / 02

de 20 de maio de 2002

“Autoriza doação de área de terreno urbano para o Estado do Tocantins e dá outras providências”.

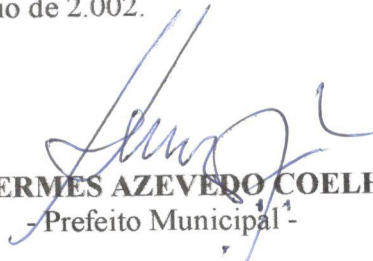
A Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, APROVOU e EU, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder doação em favor do Estado do Tocantins, a área de terreno urbano denominada como sendo a Gleba A-1, da Quadra 80, com área de 3.448,90; limitando-se de frente com Av. Cantídio Fernandes, fundo com a gleba “A” remanescente, lateral direita com a Rua 16, lateral esquerda com a Rua 04; onde encontra-se edificada a Escola Estadual Dona Gercina Borges Teixeira.

Art. 2º - As despesas referente a transferência dominial do imóvel autorizado à doação por força desta lei deverão ser suportadas exclusivamente pela donatário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de maio de 2.002.


HERMES AZEVEDO COELHO
- Prefeito Municipal -

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
O Secretário Municipal da Administração no Exercício de suas atribuições certifica que a (o):
☒ Lei nº 497/02 de 20/05/02
☐ Decreto nº _____ de _____
☐ Portaria nº _____ de _____
foi fixado no Placard de Publicações da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, nesta data.
Formoso do Araguaia-TO, 20/05/02

